

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° , DE 2010 (Do Sr. Marcelo Itagiba)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre as alterações do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, propostas na forma do PL nº 6.628, de 2009, com a participação do Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Carlos Alberto Soares.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, que seja realizada, com a participação do Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Carlos Alberto Soares, dentre outras autoridades oportunamente indicadas, audiência pública para debater sobre o PL nº 6.628, de 2009, apresentado com o fim de atualização de penas e de tipificação de condutas criminosas na Administração Militar.

JUSTIFICATIVA

A audiência pública que ora se requer, constitui uma excelente oportunidade para estabelecermos um debate muito frutífero a respeito da conveniência, necessidade e adequação das alterações propostas ao Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, por meio do PL nº 6.628, de 2009.

É que, referido projeto foi proposto com o fim de que as penas previstas no Código Penal Militar sejam equiparadas ou adequadas às penas dos

crimes assemelhados previstos no Código Penal comum e em leis extravagantes, como a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, ao mesmo tempo em que busca incluir no Código Penal Militar um capítulo específico tipificando as condutas criminosas praticadas no âmbito das licitações públicas, nos mesmos moldes da Lei de licitações (Lei nº 8.666/93).

Considerando que o objeto da proposição tem grande relevância para instituições da segurança pública, como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, entendo imprescindível a realização de audiência pública com o fim de promover-se a devida discussão meritória do projeto, mormente quanto à conveniência e oportunidade da proposição, o que espero seja feito com a participação do Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, o Ministro Carlos Alberto Soares, quem melhor dirá sobre a necessidade e adequação do projeto.

Sala da Comissão, de maio de 2010.

Deputado MARCELO ITAGIBA

PSDB/RJ